## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº.41/2017** 

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL RELATOR: VERª. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 35 DE 4 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 11/4/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o valor da gratificação concedida na Lei 1.808/98.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2017.

Vera. ANA PAULA DEL'OLMO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. LENON BARBO

Ver. WALTER NEI/DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 42/2017

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL** 

**RELATOR: VER. RUAN CARAMES** 

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº35, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 11/04/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera o valor da gratificação concedida na Lei 1.808/9.

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo alterar o valor da gratificação concedida ao Controle Interno da Prefeitura Municipal aumentando em 20% calculado sobre o valor da remuneração do Técnico em Contabilidade, este aumento dá-se em face a responsabilidade da SCI no atendimento de suas atribuições.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº35, de 04/04/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

## **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2017.

Ver. RUAN CARAMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"